



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

PARECER Nº TA.2021.06.16.002

EMENTA: 2º Termo Aditivo / Contrato nº 032/2019 / Pregão Eletrônico nº 001/2019. Objeto: Objeto: prorrogação da vigência e de valor.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2019**, oriundos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de materiais, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Santa Izabel do Pará**, encaminhado pelo Departamento de Gestão de Contratos.

DO OBJETO:

Segundo Aditamento de vigência e de valor do Contrato nº 032/2019, firmado entre o Município de Santa Izabel do Pará e a empresa M E de Oliveira Silva – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.842/0001-29.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do contrato iniciou na data de sua assinatura (29/03/2019) até 29/03/2020 e teve através do 1º Termo Aditivo, sua vigência renovada por mais 12 (doze) meses, ficando assim prorrogado até 29/03/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Decreto nº 7.892/2013, IN SLTI/MP nº 01/2010, IN SEGES/MP nº 03/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, Decreto nº 8.538/2015, Lei Federal nº 8.666/1993,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

e as exigências do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019-PMSIP e seus anexos constantes do Processo Administrativo nº 3973/2018.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Administração, solicita a reserva orçamentária necessária a renovação do contrato acima já mencionado, no entanto, não consta acostado nos autos, o interesse do Ordenador de Despesas (Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Santa Izabel do Pará), em realizar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2019;

II. Foi anexado o despacho a assessoria jurídica para parecer e providências jurídicas quanto a elaboração do 2º Termo Aditivo, no entanto, não consta nos autos a Minuta do Segundo Termo Aditivo;

III. Consta juntado ao processo o Parecer Jurídico nº 119/2021, emitido a cerca da legalidade do Termo Aditivo;

IV. Foi solicitada prorrogação de prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 30/03/2021 à 29/06/2021;

V. Consta juntado ao processo, a **justificativa** pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

VI. Consta juntado ao processo a publicação do resumo do 2º Termo Aditivo.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a solicitação e justificativa da necessidade de aditar o referido contrato, deveria ter origem na FMAS/SEMTEPS. Portanto, este Órgão de Controle, **recomenda** anexar ao processo os documentos acima citados.

Face ao exposto, devolvemos o processo para o seu Órgão de Origem, para que seja feita a juntada dos documentos citados acima.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

Reafirmo neste Parecer nº TA.2021.06.16.002, que a conclusão do processo administrativo nº 3973/2018, de origem do Pregão Eletrônico nº 001/2019, é de inteira responsabilidade da Comissão Permanente de licitação.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Santa Izabel do Pará, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 211/2010, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará (PA), 16 de junho de 2021.

RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA:21348448253
Assinado de forma digital por RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA:21348448253
Raimunda Maria Farias de Almeida
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 025/2017